



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3777/03**

**Denomina Rua ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, a atual Sete, do loteamento denominando Jardim Gardênia Azul – 1ª Gleba localizada no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Francisco João de Sousa Projeto de Lei nº 024-03/04**

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Antonio Francisco da Silva**, a atual Rua Sete, do loteamento denominado Jardim Gardênia

Azul – 1ª Gleba, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Estrada Waldomiro Dias e, segue pelo seu eixo por uma distância de 207,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “9”, “7”, “5” e, do lado esquerdo com a quadra “11”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Norberto da Silveira.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 12 de junho de 2003.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino